PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº

Assunto LEI Nº 3.722 DE 09 DE JUNHO DE 1980

Serviço

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Frutal por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de CR$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), para' pagamento à REDE MINEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (T.V. PARANAIBA), e que assim se classifica:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-Programa: 137 - Radiofusão
4.3.3.0 -Transferências a Instituições Privadas
4.3.3.1 -Auxílio para Despesas de Capital
CR$ 800.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do presente Crédito, são os da anulação de seguinte dotação do Orçamento em vigência:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
Função: 10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 58 - Urbanismo
Sub-Programa: 575 - Vias Urbanas
Código e Elemento: 4.1.1.0.01-Obras e Instalações
CR$ 800.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, ' portanto, a quem o conhecimento e execução desta pertencer, ' que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 09 de junho de 1980

Alcen Silva Queiroz
Prefeito Municipal

Hugo de Campos
Chefe de Gabinete

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro nº 18 Fls. 124
FRUTAL 16 / 06 / 80
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL